

PORTARIA Nº. 0617/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 3455/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 01.07.2019 05.07.2019	à Leandro Paternost De Freitas
De 08.07.2019 12.07.2019	à Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 15.07.2019 19.07.2019	à J o r g e Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 22.07.2019 26.07.2019	à João Cláudio Ferreira de Sousa
De 29.07.2019 02.08.2019	à Emília Maria Bertini Bueno
De 05.08.2019 09.08.2019	à Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 12.08.2019 16.08.2019	à Danilo Augusto Rocha Pinheiro
De 19.08.2019 23.08.2019	à Marcus Esbalqueiro
De 26.08.2019 30.08.2019	à Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.07.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1cdf2ca

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar